



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3641  
25 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3641 de 25/10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ALFA SINALIZAÇÃO LTDA  
Processo: 5084/2021– Secretaria de Turismo  
Objeto: Aquisição de placas de sinalização turística  
Valor: R\$ 11.869,60  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ADEMIR A COSTA ME  
Processo: 6638/2021 Secretaria de Educação  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação  
Valor: R\$ 794,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M. OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS  
Processo: 5084/2021– Secretaria de Turismo  
Objeto: Aquisição de molas aéreas hidráulicas para fechamento de portas da sede da PMPA  
Valor: R\$ 1.729,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI  
Processo: 6706/2021 Secretaria de Obras  
Objeto: Conservação de Logradouros  
Valor: R\$ 16.740,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP  
Processo: 4976/2021– Secretaria de Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de produtos químicos para a coordenação de zoonoses.  
Valor: R\$ 11.119,20  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO COSTA LTDA  
Processo: 6630/2021 Secretaria de Obras  
Objeto: Conservação de Logradouros  
Valor: R\$ 287.117,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3641 de 25/10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a inexigibilidade de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CEA – CURSOS EDGAR ABREU LTDA  
Processo: 6552/2021– Paty Previ  
Objeto: Cursos de capacitação CPA-20 para servidores  
Valor: R\$ 2.408,49  
Fundamentação: Art.25, II, da Lei 8666/93

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 6407/2021 Secretaria de Educação  
Objeto: Material de consumo e manutenção de veículos  
Valor: R\$ 75.359,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA  
Processo: 5158/2021– Secretaria de Obras  
Objeto: Franquia- Cobertura Casco  
Valor: R\$ 8.044,62  
Fundamentação: Art.25, II, da Lei 8666/93

Empresa: CONSTRUTEC – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI  
Processo: 6704/2021 Secretaria de Obras  
Objeto: Serviços de Locação de pavimentação e serviço de retirada de pavimentação  
Valor: R\$ 58.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3641 de 25 /10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA-ME  
Processo: 6640/2021 Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Materiais para Escritório  
Valor: R\$ 2.419,85  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI  
Processo: 6641/2021 Secretaria de Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material de escritório.  
Valor: R\$ 2.900,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA-ME  
Processo: 6710/2021 Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Fogão 5 bocas  
Valor: R\$ 830,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA  
Processo: 6642/2021 Secretaria de Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 233,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARAO DE CAPIVARI  
Processo: 6631/2021 Secretaria de Obras  
Objeto: Lavagem e lubrificação para frota de veículos  
Valor: R\$ 8.250,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME  
Processo: 6708/2021 Secretaria de Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material de permanente.  
Valor: R\$ 1.172,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS  
Processo: 6836/2021 Secretaria de Educação  
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para escolas municipais  
Valor: R\$ 9.131,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS  
Processo: 6841/2021 Secretaria de Municipal de Fazenda  
Objeto: Aquisição de material de permanente.  
Valor: R\$ 1.978,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

Ofício nº 034 / 2021

ASSUNTO: COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

Através do presente **COMUNICADO/CONVOCAÇÃO**, convoca-se o Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA - PEDRO DENTISTA**, portador da cédula de identidade nº 247762727, expedido pelo DICRJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 140.036.427-24, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1080, Bairro Arcozelo, Paty do Alferes - RJ, CEP 26950-000, com fulcro no artigo 49,§1º, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes, a fim de que se apresente à Diretoria Administrativa desta Casa de Leis a fim de que forneça os documentos necessários a sua investidura e posse ao mandato eletivo de Vereador do Município de Paty do Alferes - RJ, por força do aceite do Vereador Juliano Balbino de Melo, do Partido PSC, do convite realizado pelo Poder Executivo Municipal para assumir a Secretaria Municipal de Ordem Pública, consoante Ofício nº 439/2021 - GP, (em anexo), e pelo fato do Senhor Pedro Henrique Alves Pereira, ser o Primeiro Suplemente do referido partido. **Esta CONVOCAÇÃO tem efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, sendo a Posse no dia 03 de novembro de 2021.**

Firmo o presente em duas vias de igual teor para que surtam os devidos efeitos legais e Regimentas.

Ao ensejo agradecemos a atenção dispensada, renovamos os sinceros cumprimentos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Romulo Rosa de Carvalho  
PresidenteViviane Cesário Monteiro  
Diretora Geral

CIÊNCIA DO CONVOCADO:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA - PEDRO DENTISTA

## Decreto nº 6964 de 25 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2774 DE 10 DE JUNHO DE 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	RS 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 100.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417180321214002 - INCREMENTO MAC - Reduzido 2112	0081 - CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	<b>RS 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

## Decreto nº 6965 de 25 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.536,02( QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.52	0015	2995	R\$ 4.536,02
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 4.536,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2431	R\$ 4.536,02
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 4.536,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6968 de 25 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 350,00 ( TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3011	R\$ 350,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 350,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	3217	R\$ 350,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 350,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ERRATA AO CONTRATO Nº196/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 3637 DE 19 de OUTUBRO de 2021**

**Onde se lê:**

CONTRATO Nº 196/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 196/2021, celebrado com P.S SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, tendo como objeto SERVIÇO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), no valor de R\$ 14.986,80 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEIA –SE:**

**Onde se lê:**

CONTRATO Nº 196/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 196/2021, celebrado com P.S SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, tendo como objeto SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIOS X COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), no valor de R\$ 14.986,80 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6966 de 25 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 74.514,78( SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	0001	2169	R\$ 1.300,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	2168	R\$ 73.214,78
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 74.514,78

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	0001	2161	R\$ 3.976,78
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	1 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	0001	3707	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	1 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	0001	3708	R\$ 7.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	0001	2165	R\$ 5.038,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	0001	2171	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 74.514,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 616/2021 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 6888/2021/Secretaria de turismo, Indústria e comércio, de 22 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES/2021**:

**COMISSÃO JULGADORA:**

- **DANIELA ROSA DA SILVA** – matrícula nº 1423/01
- **FABIANO HOUAISS DANTAS** – matrícula nº 1714/02
- **NATALIA DA COSTA BARBOSA** – matrícula nº 1560/02

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 617/2021 - G.P.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 241 de 09 de abril de 2021 que criou a Comissão de elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 118/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, visando a inclusão de membros na Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Alterada a composição a Comissão de Elaboração do **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA**, que passa a contar com os seguintes membros:

- Rondinelli Barbosa Curityba – Diretor de Educação Ambiental e Gestão da Coleta Seletiva – Secretaria de Meio Ambiente;
- Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga – Secretaria de Meio Ambiente;
- Fabiana dos Santos Fernandes – Auxiliar Administrativo - membro do COMDRUS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Lesley Oliveira Pereira – Coordenador de Meio Ambiente – Secretaria de Meio Ambiente;
- Rosane Curityba da Silva – Professor “A” / - Secretaria de Educação;
- Rosilene Stumbo – Professor “A” – Secretaria de Educação.
- Vânia Claudía da Silva Castro – Professor “A” - Secretaria de Educação;
- Cesar Augusto dos Santos Fragoso – membro do COMDEMA – representante titular da Associação de Produtores Orgânicos de Paty do Alferes;
- Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa – membro do COMDEMA – representante titular da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria 241/2021 G.P.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 151/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 194/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES**, em favor de **SAUDE.COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 619/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2021 – S.A.P.E.D.R.U. de 25/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF 026.892.307-80, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 200/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 620/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 049/2021 – S.A.P.E.D.R.U. de 25/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF 026.892.307-80, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 207/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 621/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 050/2021 – S.A.P.E.D.R.U. de 25/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF 132.958.117-25, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 205/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 180/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E MOTOPODA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 10 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**